



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERENCIA

Descrição de Atividades:

Provimento de materiais, equipamentos e insumos inerentes ao desempenho de atividades relativas ao tratamento de água potável para o consumo humano de acordo com os padrões de portabilidade definidos pela Portaria GM/NS Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 e demais legislações pertinentes vigentes. Os serviços deverão ser executados em 10 poços e 09 caixas de água constantes na planilha abaixo:

Poço	Localidades	Coordenadas Poço	Coordenadas Caixa
01	Rincão dos Boeiras - (Escola Municipal Florentino Dutra)	- 28°44'33.2" - 55°22'46.7"	- 28°44'22.2" - 55°22'47.4"
02	Rincão Igreja Alta - (Igreja Assembleia de Deus)	- 28°42'46.4" - 55°23'35.0"	- 28°42'40.9" - 55°23'35.0"
03	Vila da Igreja - (Escola Osório Rocha Chaves)	- 28°44'03.4" - 55°19'23.9"	- 28°44'01.5" - 55°19'31.0"
04	Vila Jorge - (ERS – 541)	- 28°48'18.2" - 55°13'20.8"	Caixa no mesmo local poço
05	Av. Dez de Abril (Lote 187 - Quadra 01 (Brigada Militar)	- 28°47'54.5" - 55°13'58.7"	Direto na rede
06	Rua Manoel Almeida Aquino (Lote 384 - Quadra 09 - Setor 02)	- 28°47'58.9" - 55°14'08.5"	Caixa no mesmo local poço
07	Rua Ivo Braga Fialho (Lote 130 - Quadra 01 - Setor 01)	- 28°47'41.7" - 55.14'13.7"	Caixa no mesmo local poço
08	Assermi (Rua Capitão Jaques Simon 1090)	-28°48'06.24" -55°14'18.62"	-28°48'10.18" -55°14'18.02"
09	Assentamento Quatrocentas (Lote Terezinha Garcia) OBS: Possui hidrômetro e dosador	-28°45'25.33" -55°21'27.09"	Caixa no mesmo local poço
10	Assentamento Sede (Lote Agenor Noro) OBS: Possui hidrômetro e dosador	-28°43'21.63" -55.22'8.76"	Caixa no mesmo local poço

Atribuindo ao licitante as seguintes tarefas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Fornecimento de Estações de Tratamento de Água – ETA que atendam a demanda.
- Manutenção e/ou substituição quando necessário das Estações de Tratamento de Águas – ETAS garantindo a continuidade e qualidade do serviço prestado.
- Fornecimento de insumos (cloro) para o tratamento e desinfecção por meio de tanque de contato.
- Monitoramento do controle da qualidade da água na saída do ponto de captação e saída do reservatório, apresentado laudo mensal e semestral, conforme determina a legislação vigente.
- É obrigatório manutenção de no mínimo 0,2 mg/l de cloro residual livre, ou 2 ml/l de cloro residual combinado ou de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede), conforme legislação vigente.

1. Descrições Gerais

- As estações de tratamento deverão efetuar a adição de cloro, conforme preconizado na legislação.
- Os dosadores de cloro devem possuir dispositivo de funcionamento automático para distribuição continua dos insumos, através da pressão da rede, garantindo o padrão de cloro residual livre em toda a extensão da rede.
- Os insumos utilizados na desinfecção deverão se em quantidades suficientes e compatíveis para atender os padrões de potabilidade da qualidade da água para consumo humano, devendo ser todos registrados e licenciados em seus respectivos órgãos apresentando respectiva Ficha Internacional Químico – FISQ.

Os serviços para o controle de qualidade de água consistirão na operacionalização dos seguintes procedimentos:

- Limpezas de desinfecção anual dos reservatórios centrais de distribuição de água.
- Apresentar Certificados de limpeza e desinfecção dos reservatórios, junto com o memorial descritivo, constando data, hora, tempo de execução, produtos utilizados, método aplicado, Responsável Técnico, conforme preconiza legislação vigente.
- Comprovar treinamento e capacitação Técnica dos profissionais para realização de leitura diária de cloro residual livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Fornecimento de materiais e utensílios para teste de cloro residual em amostras de água.
- Assistência técnica 24 horas no atendimento de manutenção das Estações de tratamento de Água – ETAs.
- Responsabilidade Técnica sobre controle de qualidade de água.
- Fornecimento de embalagens e materiais para recolhimentos de amostras para análises.
- Fornecimento mensal de análise microbiológica da água e bacteriológica.
- Fornecimento de análise físico-químico (ph, cor e turbidez), de acordo com a legislação.

A Contratada deverá logo após a assinatura do contrato, proceder a limpeza e desinfecção dos reservatórios.

A empresa contratada deverá responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal acidentaria, administrativa, civil e comercial, resultante da prestação de serviços.

O Município comunicará imediatamente a contratada anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir imediata e pronta adoção das providencias cabíveis.

A contratada deves disponibilizar pessoal habilitado, comprovar capacitação, devidamente uniformizado, identificado e com apresentação pessoal adequada para realização dos serviços.

O Prazo para a realização das atividades previstas neste documento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

O Pagamento será efetuado mensalmente, mediante recebimento de laudo de execução dos serviços.

Itacurubi, 11 de novembro de 2022


José Antônio Soares Rigon
Sec. Mun. Planejamento e Meio Ambiente
Portaria 007/2021


Liane dos Santos Machado Amaral
Bióloga- CRBIO 075837
Matricula- 908